

A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PROVEDORES DE INTERNET EM RELAÇÃO AOS ATOS ILÍCITOS PRATICADOS POR SEUS USUÁRIOS

AMÂNCIO, Vinicius Fernandes Cardoso
PACHECO, Lucas Nunes



INTRODUÇÃO

No século XXI, tornando-se o principal meio de comunicação, a internet trouxe várias atualizações e melhorias se tratando de relações humanas, relacionadas com trabalho, lazer ou relacionamentos pessoais. No entanto, diante de tamanho crescimento, fez-se necessário a discussão perante um novo ramo do Direito: o Direito Digital (Santos, 2023). O Direito Digital nasceu da necessidade de regulamentação das questões e demandas que acabaram surgindo com tamanha expansão e, segundo Patrícia Peck Pinheiro, como evolução do próprio Direito, não possui um microsistema jurídico, inclinando-se a aplicar normas de outros ramos do Direito. O poder legislativo, acompanhando as evoluções acerca do tema, atua promulgando leis como o Marco Civil da Internet (MCI) (Santos, 2023).

- Qual é a responsabilidade civil dos fornecedores de serviços de internet em relação aos atos ilícitos cometidos por clientes ou terceiros?
- Devido a isso, o objetivo deste estudo é descobrir: qual é a responsabilidade civil dos fornecedores de serviços de internet em relação aos atos ilícitos cometidos por clientes ou terceiros?

METODOLOGIA

Como objetivos específicos, para atingir os objetivos propostos e responder à problemática apresentada, o presente estudo adota como metodologia de desenvolvimento a revisão bibliográfica.

RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil é um elemento jurídico fundamental que se situa no coração 3 do Direito Civil, tratando da obrigação de uma pessoa reparar o prejuízo causado a outra, seja por ação ou omissão, negligência ou imprudência. O conceito clássico, como apresentado por Flávio Tartuce (2021), articula que a responsabilidade civil é imposta a alguém para reparar o dano que causou a outrem, em virtude de um ato que lhe seja imputável, com base na relação de causalidade entre o seu comportamento e o prejuízo experimentado pela vítima.

PROVEDORES DE INTERNET

Os provedores de serviços de internet desempenham um papel fundamental na 4 estrutura e operação da rede mundial, atuando como pontes que conectam usuários à vasta gama de recursos disponíveis online. Os provedores podem ser categorizados em diferentes tipos, cada um com funções específicas dentro do ecossistema da internet. Essa categorização é essencial para entender a aplicação da responsabilidade civil em contextos variados, conforme as atividades que cada tipo de provedor realiza e o nível de controle que exerce sobre o conteúdo transmitido por suas redes (Rotundo, 2018).

MARCO CIVIL E A RESPONSABILIDADE DOS PROVEDORES DE INTERNET

O Marco Civil da Internet, promulgado pela Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014, representa um marco regulatório pioneiro no Brasil que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no país. Este corpo legislativo é fundamental para compreender a interação entre a liberdade de expressão, privacidade, e a responsabilidade dos provedores de serviços de internet. O Marco Civil é uma resposta direta às complexidades introduzidas pela era digital, especialmente em termos de gestão de conteúdo e responsabilidade civil dos provedores (Brasil, 2014).

JURISPRUDÊNCIA E TRATAMENTO LEGAL

A jurisprudência brasileira tem desempenhado um papel crucial na interpretação e aplicação do Marco Civil da Internet, especialmente no que se refere à responsabilidade civil dos provedores de serviços de internet. À medida que a internet continua a se expandir e a influenciar todos os aspectos da sociedade, os tribunais são frequentemente chamados a decidir sobre questões complexas que envolvem liberdade de expressão, privacidade, e direitos autorais, entre outros. Essas decisões não apenas moldam o entendimento legal, mas também estabelecem precedentes que influenciam como as leis são aplicadas em casos futuros (ITS Rio, 2017).

COSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução da internet e sua inserção em praticamente todos os aspectos da vida cotidiana levantam questões jurídicas complexas, especialmente no que tange à responsabilidade civil dos provedores de serviços de internet por atos ilícitos praticados por seus clientes ou por terceiros. A análise realizada ao longo deste artigo, fundamentada no Marco Civil da Internet e em decisões judiciais pertinentes, permite concluir sobre o escopo e os limites dessa responsabilidade no contexto brasileiro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 16 abr. 2024.
BINICHESKI. Paulo Roberto. Responsabilidade civil dos provedores de internet - direito comparado e perspectivas de regulamentação no direito brasileiro. Curitiba: Juruá, 2020.
BRASIL. Código Civil (2002). Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 16 abr. 2024.